



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.769

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Ivo Bortolan** ou seus sucessores, perfazendo 795,32 m²(setecentos e noventa e cinco vírgula trinta e dois quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 78 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com a Rua Antônio Bortolan no azimute 165º14'51”, com 9,80 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 255º35'06” com 90,06 metros; azimute 249º46'22”, com 79,19 metros, seguindo à direita confrontando com Strep Girls no azimute 346º25'02”, com 1,36 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 69º21'08” com 79,77 metros; azimute 64º45'52” com 25,38 metros; azimute 71º53'46” com 64,68 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 795,32 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13 / 07 / 97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Ivo Bortolan

Área: 795,32 m²

Partindo da estaca 78 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com a Rua Antônio Bortolan no azimute $165^{\circ}14'51''$, com 9,80 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute $255^{\circ}35'06''$ com 90,06 metros; azimute $249^{\circ}46'22''$, com 79,19 metros, seguindo à direita confrontando com Strep Girls no azimute $346^{\circ}25'02''$, com 1,36 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute $69^{\circ}21'08''$ com 79,77 metros; azimute $64^{\circ}45'52''$ com 25,38 metros; azimute $71^{\circ}53'46''$ com 64,68 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 795,32 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D